

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CVM n.º 24392 -

CNPJ n.º 05.197.443/0001-38

Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, Fortaleza, Ceará - CEP 60.140-060

NO VALOR TOTAL DE

R\$1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRHAPVDBS0D2**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"\***

***\* Esta classificação foi realizada em 05 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.***

**1. OBTENÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*)**

A **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060, devidamente inscrita perante o CNPJ sob o n.º 05.197.443/0001-38 e na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23300039271 (Emissora), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 1.309, 10.º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 (Bradesco BBI ou Coordenador Líder), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2.º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 (Itaú BBA), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 (Santander e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os Coordenadores), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (Comunicado ao Mercado), comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória,

em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (Debêntures e Valor Nominal Unitário, respectivamente), da 9ª (nona) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 16 de maio de 2025 (Oferta e Data de Emissão, respectivamente), nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hapvida Participações e Investimentos S.A.*", celebrado em 24 de abril de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (Agente Fiduciário), e a **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP: 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.554.067/0001-98, na qualidade de fiadora (Fiadora), a disponibilização do relatório de classificação de risco da Emissão, pela Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0001-33, que atribuiu, em 05 de maio de 2025, o *rating* "AAA(bra)" às Debêntures.

## 2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9.º, INCISO I E 23, §1.º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3.º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E 16 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 24 DE MARÇO DE 2025, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A SER REALIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 05 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

